



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 17.210/2019

DECISÃO

Trata-se de solicitação de contratação de assinaturas anuais de bibliotecas digitais voltadas à Biblioteca Digital deste Tribunal, que objetiva descentralizar o conhecimento jurídico, tornando-o acessível a todos os colaboradores da Justiça Eleitoral catarinense.

A teor das informações e documentos que instruem os autos, verifica-se que as assinaturas em questão são disponibilizadas de forma exclusiva pela empresa que se pretende contratar, pelo que incidente, na espécie, a inviabilidade de competição e, em decorrência, a inexigibilidade de licitação.

Nesse contexto, RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação para as aquisições de uma assinatura anual da Biblioteca Digital Fórum de Livros e de uma assinatura anual da Biblioteca Digital da REvista Brasileira de Direito Eleitoral - RBDE por meio da contratação da empresa EDITORA FORUM LTDA., com fundamento no art. 25, *caput*, da Lei n. 8.666/1993.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da referida Lei submeto a presente decisão à ratificação do Sr. Diretor-Geral.

Florianópolis, 5 de junho de 2019.

Eduardo Cardoso
Secretário de Administração e Orçamento